



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

PROJETO DE LEI No. 3.478/2021
AUTORIA: Deputado Adriano Galdino

Reconhece a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade de Pocinhos/PB, como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade de Pocinhos/PB, como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, Paraíba, em 17 de dezembro de 2021.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a reconhecer a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade de Pocinhos/PB, como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba. Assim, em relação à proposição em apreço, faz-se necessário apresentar a sua viabilidade jurídica e adequação social.

Inicialmente, cabe destacar que, consoante o art. 23, V, da Constituição Federal, é competência comum proporcionar os meios de acesso à cultura. Ademais, de acordo com o art. 24, VII, da Constituição Federal, o Estado possui competência concorrente para legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico. Essas disposições encontram-se no art. 7º, §3, V, e no art. 7º, §2º, VII, da Constituição do Estado da Paraíba.

Dessa maneira, o projeto de lei em análise tem o objetivo de consolidar a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Pocinhos/PB, ao reconhecê-la como parte do Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba. A festividade em alusão à Nossa Senhora da Conceição, cujo dia de celebração especial é 08 de dezembro, representa meio de externar a fé de grande parte da população da cidade e de outras da região, de forma que reúne milhares de fieis que expressam a sua devoção e confiança em Nossa Senhora da Conceição pela participação nas missas, novena, procissão, constituindo-se, pois, uma das principais celebrações da Igreja Católica do Município.

Ademais, a cultura brasileira é bastante diversificada, posto que apresenta múltiplos instrumentos de expressão, os quais traduzem a riqueza do povo e do território nacional. Há, de acordo com a localidade e com os grupos envolvidos, formas peculiares de expressão cultural, as quais deve ser destinada relevância, ao promover a sua valorização e preservação. Nesse sentido, as Festas das Padroeiras, principalmente nas cidades do interior do Brasil, representam um evento cultural e revela a relação entre cultura e religião. A sua celebração é maneira de o povo local unir-se a partir dos aspectos que lhe são comuns, ou seja, a religião, em especial pela fé em Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Pocinhos/PB. Tem-se a sua realização de forma constante no Município, de forma a imiscuir-se com a história da cidade, pois, por exemplo, a construção de capela para Nossa Senhora da Conceição e a criação da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição são fatores que impulsionaram a evolução do Município.

A Festa de Nossa Senhora da Conceição do Município de Pocinhos/PB, pela sua dimensão e importância religiosa, cultural e histórica para a região e para o Estado da Paraíba, deve integrar o Patrimônio Histórico, Cultural e ser



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

Bem Imaterial do Estado da Paraíba, a fim de se colabore com a atenção necessária a essa maneira tradicional de expressão religiosa e cultural, promovendo-se a sua consolidação e o seu desenvolvimento para o Município e para o Estado da Paraíba.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa ora apresentada obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual, é que submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

João Pessoa, Paraíba, em 17 de dezembro de 2021.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual